



EDITAL

CARLOS MANUEL DA FONSECA ASCENSÃO, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, Torna Público, ao abrigo do n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9, as deliberações tomadas em reunião ordinária do Executivo Municipal de 03/06/2020: -----

-----**1. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar toda a sinalização de trânsito apresentada na planta de sinalização, nomeadamente a colocação da sinalização de Paragem e estacionamento proibidos – C16, do sinal Via pública sem saída – H4 e o sinal B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos para o arruamento Cantinho do Céu.-----

-----Mais deliberou, aprovar o sinal de STOP – B2 para a passagem no entroncamento da Rua do Meio para a Rua do Comércio.-----

-----**2. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**2.1 ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA SACADURA CABRAL - RELATÓRIO FINAL DE PROPOSTAS APRESENTADAS**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas constantes no Relatório Final, para efeitos de adjudicação da empreitada à empresa Isidro Pires da Silva, Lda., pelo montante de 1.718.552,36€ e pelo prazo de 450 dias. -----

-----**2.2 ASSUNTO: EMPREITADA: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS E ACESSOS AO CASTELO DE CELORICO DA BEIRA - RELATÓRIO FINAL DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final de análise de propostas apresentadas. -----

-----Mais deliberou, proceder à exclusão da proposta apresentada, dado que a mesma apresenta um preço de 494.390,64€ + IVA, superior ao preço base – 402.032,71€ + IVA. -----

-----**2.3 ASSUNTO: CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A CELEBRAR PELO MUNICÍPIO CELORICO DA BEIRA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N.º 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO E NA PORTARIA 60/2013 - RELATÓRIO FINAL DE PROPOSTAS FINAIS APRESENTADAS**-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor, uma abstenção do Senhor Vereador José Albano e um voto contra do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar as propostas constantes no Relatório Final, para efeitos de adjudicação ao Consórcio entre a HEN – Serviços Energéticos, Lda. e Vanguarda Soberana, Lda., pelo montante de 3.276.010,00€ e pelo prazo de 13 anos. -----

-----**3. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**3.1 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Nome: Carlos Mimoso Figueiredo-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, deferindo o requerido, nos termos da informação técnica.-----

-----**3.2 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----Nome: Jorge Manuel dos Santos Gouveia-----

-----Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição da requerente.-----

-----**3.3 ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL**-----

-----Nome: José Alexandre Cardoso do Nascimento e António Jorge Cardoso do Nascimento-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Constituição do Regime de Propriedade Horizontal, do edifício sítio na Praça da República – Santa Maria, União de Freguesias de Celorico da Beira (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----**4. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE VENDA DE TERRENO**-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Albano aprovar a venda da parcela de terreno do Parque Industrial A25, à empresa TIR2RENT SA, com as seguintes condições:-----

-----Venda pelo valor final de 55 532.00€, preço que se justifica no contexto das medidas de estímulo ao desenvolvimento da economia local aprovadas em Reunião de

Executivo para mitigação dos efeitos económicos e sociais da Pandemia COVID19, sendo todas as restantes despesas da responsabilidade do comprador;-----

-----O prazo máximo para a concretização da venda seja de noventa dias para que seja realizada a escritura pública de compra e venda entre a Câmara Municipal e o adquirente;-----

-----Findo tal prazo, sem que a escritura tenha sido realizada, pode a Câmara Municipal desistir da venda, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização de qualquer espécie;-----

-----O prazo máximo para início da construção seja de nove meses, caso não se cumpra o referido prazo, deverá a Câmara exigir o pagamento na sua totalidade de 2€ por m2.-----

-----O prazo máximo para a conclusão da construção seja de dois anos.-----

-----Foi ainda deliberado, as seguintes cláusulas de reversão: a utilização da parcela para fins diversos do acordado; o incumprimento dos prazos de início e conclusão das obras, exceto se devidamente justificados e o incumprimento da realização integral do investimento e da concretização do respetivo objeto.-----

-----Mais deliberou que, o comprador se obrigue a cumprir integralmente o Plano de Urbanização de Celorico da Beira em vigor.-----

-----Deliberou ainda que, o Senhor Presidente da Câmara fique mandatado para a prática de todos os atos notariais relativos à alienação do lote.-----

Celorico da Beira, 17 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Manuel da Fonseca Ascensão